

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 216 de 22.02.1979

DECRETO Nº 2805/79
de 15 de janeiro de 1979

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969.

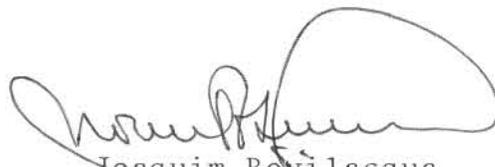
D E C R E T A :

Artigo 1º- Os valores constantes da Tabela explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:-

9	Departamento de Assuntos Sociais	
9.30	Divisão de Cultura	
9.30-08	Educação e Cultura	
9.30-0848	Cultura	
9.30-08482470	Difusão Cultural	
9.30-08482471.01	Móveis, Máquinas e Outros	
9.30-4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	67.200,00
9.30-084824771.34	Parques Recreativos	
9.30-4.1.2.0	Equip. e Material Permanente	592.880,00

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de janeiro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quinze dias do mes de janeiro de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração